

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da nona reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet-<https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)
Jorge Fernando da Silva (Auditor da IC)
André Luis Elis de Menezes Salomão (Gerente Financeiro)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

3.1.2. Não há diligências do TCMRJ ou solicitações da CMRJ e do MPRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 08/10/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 20/02/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 19/02/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 22/09/2023, com validade até 20/03/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - emitida em 22/09/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/07/2023 a 31/07/2023, entregue ao SERPRO em 05/09/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 25/09/2023 como não incluído pela RFB (regular);
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 08/2023, entregue ao SERPRO em 14/09/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 07/2023, entregue ao SERPRO em 15/09/2023;

3.2.2. Em 27/09/2023, o Sr. Jorge Fernando da Silva entregou o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a setembro de 2023, entretanto sem nenhuma indicação de trabalho de auditoria sendo realizado na Imprensa da Cidade, também apresentou planilha demonstrando o montante de R\$ 159.821,20 referente a 22 contas dos maiores Clientes da Administração Direta e Indireta que continuam com saldo credor;

3.2.3. Em 25/09/2023, o Balancete de Verificação Analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE e o DVP, a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis, o Razão - FCONR09321 dos bens móveis e o Razão - FCONR09321 dos materiais (DME), todos de agosto/2023; A planilha de conciliação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

bancária, e os extratos bancários, referentes ao mês de agosto/2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 31/07/2023 (saldo de R\$ 3.624,83) até 31/08/2023 com saldo de R\$ 9.167,64; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, do período de 03/05/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/08/2023 (saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, constando que não houve movimento para o período de agosto/2023; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/07/2023 (saldo de R\$ 48.214,98) até 31/08/2023 (saldo de R\$ 48.863,79); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/07/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/08/2023 (após Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 16.029,36, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/07/2023 (saldo de R\$ 7.825.307,58) até 31/08/2023 (saldo de R\$ 8.273.766,85); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 17/07/2023 (saldo de R\$ 283,79) até 18/08/2023 (saldo de R\$ 17.244,42); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/08/2023 (saldo de R\$ 839,95) até 28/08/2023 (saldo de R\$ 5.141,61); e da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7 do período de 01/08/2023 até 31/08/2023 com saldo de R\$ 405,10, sem movimentação.

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

3.3.1. Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em setembro de 2023 os processos IC-PRO-2023/00019 (escrituração fiscal digital), folhas 1 a 130 (desentranhadas 8/10, 105, 114/115 e 117/120), e IC-PRO-2023/00020 (eSocial), folhas 1 a 133 (desentranhadas 8/11 e 57/59), ambos da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, concluímos que:

1) IC-PRO-2023/00019

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não foram identificadas inconformidades.
- Quanto à liquidação contábil da despesa, as notas fiscais 152340 e 172158 foram registradas no Sistema FINCON com período de competência equivocado, o correto é março/2023 e abril/2023, respectivamente.

2) IC-PRO-2023/00020

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não foram identificadas inconformidades.
- Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.

3.3.2. Nas análises relativas às Demonstrações Contábeis de agosto de 2023 constam impropriedades nos registros contábeis que apresentamos, no item 4.2 desta ata, à Direção da Imprensa da Cidade recomendando evitar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam e instruir o processo nº IC-PRO-2023/00129. Com relação às demais demonstrações contábeis do mês agosto de 2023 não identificamos situações que necessitem de maiores esclarecimentos, ressalvando as questões já apontadas pela Auditoria interna quanto as contas de fornecedores;

3.3.3. Em consulta ao site da IC, em 25/09/2023, não identificamos outra ata do Conselho de Administração após a 6ª Reunião Ordinária de 30/06/2023 tratada na sessão de 31/07/2023. Na sessão de 31/08/2023 recebemos da Sra. Vania o arquivo da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 31/07/2023, que tratou do dissídio de 2022 e 2023, modernização do Parque Gráfico, Créditos Suplementares e da Ata da 6ª sessão do Conselho Fiscal. Nesta sessão a Sra. Vania forneceu arquivo da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 30/08/2023, que tratou do Dissídio Coletivo 2023, de Créditos Suplementares, de Pendências de Pagamentos dos Órgãos da PCRJ e da 7ª sessão do Conselho Fiscal;

Sr. Adelmo alertou quanto à necessidade de incluir as Atas do CAD no site da IC em tempo real.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- 3.3.4.** Sr. Adelmo informou que no site da IC não constam as demonstrações contábeis a partir de 06/2023 e solicitou que sejam atualizadas;
- 3.3.5.** Sr. Adelmo informou que não identificou, no site da IC, arquivos que possam ser verificados quanto aos documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a IX do Art. 7º do Decreto 44.698/2018, que deveriam ser publicamente divulgados de forma permanente e cumulativa na página oficial da empresa na internet, em atendimento ao § 3º Art. 7º do mesmo Decreto. Sra. Vania informou que parte deles consta no endereço eletrônico <https://imprensadacidade.prefeitura.rio/acoes-e-programas/>, e que os documentos estão sendo atualizados pela Coordenadoria de Governança Corporativa. Sr. Adelmo observou que neste endereço consta Plano Anual e Estratégia Longo Prazo (PPA), Política de Divulgação de Informações, Política de Porta Vozes, Política de Transação com Partes Relacionadas e Política de Distribuição de Dividendos. Em ato contínuo recomendou que sejam reavaliados os dispositivos dos incisos aqui citados a fim de garantir os requisitos mínimos de transparências pela IC;
- 3.3.6.** Sr. Adelmo informou que no Diário Oficial de 27/09/2023, páginas 132 e 133 consta a RESOLUÇÃO “N” CGM-Rio Nº 1931, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 que Institui o Manual dos Conselheiros Fiscais que orienta os Conselhos Fiscais das entidades da Prefeitura do Rio de Janeiro em relação à legislação aplicável, obrigações, responsabilidades e procedimentos a serem adotados visando promover um acompanhamento efetivo e em conformidade com a legislação vigente, o qual encontra-se disponível no sítio oficial da Controladoria Geral do Município, na seção Serviços e Portfólio - Manuais e Orientações de Controle, endereço <https://controladoria.prefeitura.rio/normas-e-procedimentos-de-controle-interno/>;
- 3.3.7.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, e 27, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020 para acompanhamento das ações da IC no mês de setembro de 2023.

Em razão da revogação da Resolução CGM nº 1.643/2020, em 27/09/2023, pela Resolução CGM nº 1.931/2023 o Conselho Fiscal apresentará na próxima reunião planilha contendo o Plano de Trabalho mensal para acompanhamento das ações da IC;

- 3.3.8.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

- 4.1.** No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Nesta seção, a Sra. Vania forneceu nova posição da dívida atualizada até 31/08/2023, conforme quadro a seguir. A posição fornecida refere-se há dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/07/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/08/2023	DIFERENÇA
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações DORIO	2022	346.327,27	346.327,27	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações DORIO	2023	534.769,87	713.900,14	179.130,27
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.856.445,42	3.035.575,69	179.130,27

Sr. Adelmo informou que consultando o ofício de cobrança no Processo Rio, em 27/09/2023, não constatou ato administrativo relevante que pudesse contribuir com o saneamento da dívida da RIOSAÚDE com a IMPRENSA DA CIDADE e que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 21/09/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE) há um saldo final de R\$ 2.600.610,69 pendente de quitação, representando 63,24 % do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de agosto/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês julho/2023 houve acréscimo de R\$ 51.108,83 no total da dívida contabilizada. Em ato contínuo, Sr. Adelmo ressalta que desde a sessão de 26/11/2021 este conselho vem enfatizando a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto a RIOSAÚDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta "**Fornecedores**", continua tendo diversas subcontas com o **saldo devedor**. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou, também, que fosse verificada a conta "**Clientes**", pois nela constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Quanto à subcontas de "**Clientes**", em nossas análises, constatamos os seguintes registros que se mantêm pendentes de solução:

Análise das Demonstrações Contábeis de agosto de 2023

A) Na reunião realizada no dia 31/08/2023, o Conselho Fiscal informou que existiam 31 (trinta e uma) subcontas de clientes, apresentado saldos credores, conforme apontado no item 4.2, letra "B" da Ata da mencionada reunião.

B) Após análises efetuadas nas demonstrações contábeis do mês de agosto de 2023, verificamos a existência de 32 (trinta e duas) **subcontas de clientes com saldo credor**, totalizando o valor de R\$ 244.354,86 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), conforme pode ser constatado no quadro abaixo:

ITEM	CNPJ/CPF/CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	AGOSTO/2023
1	1000	Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	14.324,19
2	1053	Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	6.348,34
3	1431	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro	1.096,27
4	1602	1a. Coordenadoria Regional de Educação	1.273,24
5	1815	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses	19.066,25
6	1816	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	2.788,00
7	1870	Hospital Municipal Salgado Filho	820,94
8	2000	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	1.486,53
9	2300	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	591,14
10	2443	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	1.843,78
11	2451	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	2.880,66
12	2500	Secretaria Municipal de Esportes	1.756,93
13	2952	Companhia Municipal de Transportes Coletivos	9.703,45
14	3042	Fundação Cidade das Artes	1.659,13
15	3800	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	20.144,97
16	3900	Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.844,92
17	3931	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	8.793,10
18	5000	Secretaria Especial de Integração	94.465,52

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

ITEM	CNPJ/CPF/CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	AGOSTO/2023
19	5200	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação	726,54
20	5300	Secretaria Especial da Juventude Carioca	24.712,95
21	5651	Empresa Municipal de Informática S.A	15.678,65
22	16500	Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional	1.195,50
23	028.860.957-37	Patricia de Pinho Rocha Veiga	453,01
24	238.307.277-04	Sergio Fernandez Rodrigues	192,25
25	022.983.283/0001-71	Companhia Carioca de Securitização S/A	1.144,92
26	027.595.780/0001-16	CS Brasil Frotas Ltda	982,25
27	028.172.476/0001-29	Monjardim Construções Ltda	508,25
28	030.008.775/0001-74	Escola Adriano Ltda	645,75
29	030.473.797/0001-05	Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes	561,52
30	040.763.730/0001-69	FARNESE administração de bens próprios e participações	683,65
31	081.336.398/0001-33	Texpa Ltda	286,17
32	092.559.830/0001-71	Green Card S A Refeições Comércio e Serviços	696,09
TOTAL:			244.354,86

C) Dessa forma, comparando-se os meses de julho e agosto do corrente ano, detectamos que houve um incremento de 10,5% no somatório de todos os saldos credores das subcontas de clientes, e, também, um incremento de 3,2% no quantitativo de subcontas da mesma natureza contábil.

D) Apesar das justificativas apresentadas pela Imprensa da Cidade, reiteramos, mais uma vez, a necessidade imediata de regularização dos saldos das referidas subcontas de clientes, a fim de que as Demonstrações Contábeis possam informar a real situação financeira e patrimonial da entidade, auxiliando no processo de tomada de decisões acertadas, por conterem informações precisas e completas.

E) Em relação ao Balanço Financeiro, verificamos que os ingressos estão a maior em R\$ 916.149,90 (novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) em comparação aos dispêndios. Logo, em face da proximidade do término do exercício de 2023, solicitamos que a IC realize os ajustes necessários dentro do exercício corrente, procedendo-se, assim, com a devida contabilização dos eventos contábeis que afetem os itens em questão.

F) Com relação às demais demonstrações contábeis, não foram encontrados registros de que se necessitem de maiores esclarecimentos.

Referente ao apontamento “D” a Direção da IC apresentou o plano de ação na sessão de 31/08/2023 e nesta sessão fez uma apresentação das etapas dos trabalhos executados e em andamento, demonstrando que estão envidando os esforços necessários para a regularização das contas, observando os registros da sessão anterior que são os seguintes:

Após a constatação da ocorrência de inconsistências contábeis às contas do Razão 1.1.2.21.01.02.01 e 1.1.2.22.01.02.01 (Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, Terceiros e Intramunicipal, respectivamente), conforme apontado ao item 4.2 da Ata do Conselho Fiscal de julho/2023, o Sr. André Salomão, Gerente Financeiro, informou ser necessário apresentar ao Conselho um plano de ação que envolva a identificação e resolução das fragilidades financeiro-contábeis no processo em tela. Para a empreitada, sugere seguir as orientações constantes da Metodologia de Gerenciamento de Projetos e Metas, disponibilizada pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas através de sua Coordenadoria Técnica de Modelagem de **Processos** – CTMP (vide <https://www.rio.rj.gov.br/web/planejamento/escritorio-de-gerenciamento-de-projetos-e-de-metas>, acesso em 21/08/2023).

Quanto às análises do Sr. André, preliminarmente, foi possível identificar algumas irregularidades que afetam sobremaneira a conciliação contábil entre os valores dos serviços prestados e seus devidos recebimentos:

(i) diversas alterações de código de órgão ao longo do ciclo de faturamento e recebimento, separando valor a receber e pagamento de uma mesma NFS-e em clientes distintos;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- (ii) identificação de cliente tomador de serviço divergente do órgão emissor do empenho;
- (iii) preenchimento manual de informações múltiplas, gerando eventuais erros de digitação;
- (iv) conciliação de múltiplos lançamentos realizada manualmente;
- (v) controles distintos entre setores e funcionários;
- (vi) armazenamento irregular de dados.

Buscando dirimir estas inconsistências, a Diretoria de Administração e Finanças abriu o processo de número IC-PRO-2023/00129, onde serão expostas as análises contábeis e financeiras pertinentes, bem como os lançamentos de ajuste resultantes. Para a continuidade dos trabalhos iniciados no mês de setembro/2023, levando em consideração a matéria a ser analisada e os recursos disponíveis, o Gerente acredita ser possível apresentar os seguintes resultados:

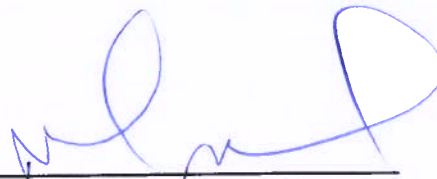
- (i) Modelagens *As Is e To Be* do processo financeiro-contábil dos serviços prestados pela Imprensa da Cidade;
- (ii) Alteração do processo de lançamento contábil das NFS-e às contas 1.1.2.21.01.02.01 e 1.1.2.22.01.02.01;
- (iii) Alteração do processo de identificação dos pagamentos oriundos dos órgãos intramunicipais, com o devido cotejamento dos códigos lançados a receber no passado com os códigos que efetivamente realizaram pagamento.

Posteriormente, serão analisados amiúde todos os lançamentos pregressos que porventura apresentem inconsistências para que possam ser efetivamente regularizados, com toda a documentação suporte a ser apresentada no processo supramencionado.

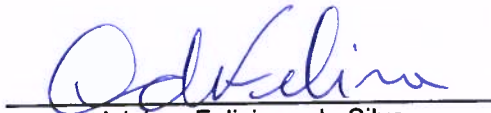
- 4.3. No item 3.3.5 da sessão de 30/06/2023 o Sr. Adelmo informou que o Sr. Cristiano Conceição de Siqueira, matrícula 11/255.622-3, foi nomeado para o cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Artes Gráficas, código 012419, conforme Decreto "P" n.º 196, de 06/06/2023, publicado no DOM de 07/06/2023, página 10, e no item 3.1.2. Nesta sessão, Sra. Vania informou que as atas foram registradas na JUCERJA e que está em andamento junto à Receita Federal, considerando o período que não afete o envio das obrigações fiscais;

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a nona reunião ordinária de 2023, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 30/10/2023 (segunda-feira) às 14 horas.

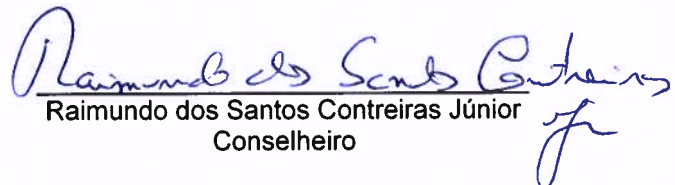
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro